

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2018,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**Autoriza a contratação temporária de Agentes de  
Trânsito e Sinistros.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Agentes de Trânsito e Sinistros.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE  
JANEIRO DE 2018.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2018,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza a contratação temporária de Agentes de Trânsito e Sinistros.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 001/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de dois **Agentes de Trânsito e Sinistros** para atuarem na fiscalização do trânsito, na área central do Município, em especial, visando coibir o som alto por parte de motoristas.

São muitas as reclamações de moradores, quanto à perturbação do sossego, devido à movimentação noturna nas ruas centrais do município, onde automóveis mantem som em alto volume até a madrugada.

A intenção da municipalidade é fiscalizar e orientar a todos para que evitem manter som alto, conseqüente evitando multas e autuações, pela Polícia Militar, pela prática de tal contravenção, trabalhando conjuntamente e harmoniosamente com tal órgão de segurança, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

A contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.